



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2020

### ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE NOVO HAMBURGO – GESTÃO 2020/2022.

A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Novo Hamburgo e a Secretaria Municipal da Cultura - SECULT, órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal 2.667/2013, no uso das atribuições e competências, e com fulcro na Resolução Comissão Eleitoral 01/2020, torna público o presente Edital de Convocação aos cidadãos residentes e domiciliados no Município de Novo Hamburgo, em especial artistas, produtores, agentes culturais, gestores, simpatizantes e demais protagonistas da Cultura local, pessoas físicas para participarem dos FÓRUNS SETORIAIS DE CULTURA com vistas à eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil para fins de composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Novo Hamburgo – Gestão 2020/2022, observado o disposto neste Edital.

#### I. OBJETO

Constitui objeto do presente edital a eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil, nos termos do Artigo 40, Inciso II, da Lei Municipal 2.667/2013, para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC – Gestão 2020/2022.

#### II. DO CRONOGRAMA

O Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural – Gestão 2020/2022, seguirá o seguinte cronograma:

DATA	PROCESSO
06/08/2020	Publicação do edital para chamamento dos Fóruns Setoriais de Cultura para a assembleia eleição dos representantes da Sociedade Civil dos segmentos culturais;
06 a 20/08/2020	Credenciamento para os FÓRUNS SETORIAIS DE CULTURA;
21/08/2020	Prazo final para indicação dos representantes governamentais, para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
22 a 28/08/2020	Assembleia dos FÓRUNS SETORIAIS DE CULTURA;
04/09/2020	Prazo para encaminhamento do Decreto Administrativo de Nomeação e Posse da Gestão 2020/2022, do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
08/09/2020	Posse dos conselheiros do CMPC - Gestão 2020/2022;
14/09/2020	Eleição e Posse da Diretoria - Gestão 2020/2022.

#### III. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, os cidadãos residentes e domiciliados no Município de Novo Hamburgo, em especial artistas, produtores, agentes culturais, gestores, simpatizantes e demais protagonistas da Cultura



local, pessoas físicas, com vinculação comprovada a um dos segmentos culturais, abaixo relacionados:

- a) Fórum Setorial de Artes Circenses;
- b) Fórum Setorial de Artes Plásticas;
- c) Fórum Setorial de Audiovisual;
- d) Fórum Setorial de Cultura Popular e Diversidade;
- e) Fórum Setorial de Dança;
- f) Fórum Setorial de Literatura;
- g) Fórum Setorial de Música;
- h) Fórum Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural;
- i) Fórum Setorial de Produção Cultural;
- j) Fórum Setorial de Teatro.

**3.1.1.** Por Residência se entende o local onde a pessoa estabelece a sua moradia, nos termos do Art. 71 do Código Civil.

**3.1.2.** Por Domicílio se entende, para além do lugar onde a pessoa estabelece a sua moradia, o lugar das relações profissionais, ou sede da pessoa jurídica, onde ela se presume presente para efeitos de direito e se encontre, por moradia ou por trabalho, nos termos do Art. 72 do Código Civil.

**3.1.3.** A comprovação de vínculo com o segmento cultural será autodeclaratória, presumindo-se verdadeira, sujeitando o declarante, nos termos da Lei Federal 7.115/1983, às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

**3.2.** Poderá se credenciar como **ELEITOR**, o participante maior de 16 anos, com vinculação a um dos segmentos culturais elencados no item 3.1, que comprove residência ou domicílio em Nova Hamburgo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF), com título de eleitor e que comprove quitação eleitoral, junto ao TSE.

**3.3.** Poderá se credenciar como **CANDIDATO**, o participante maior de 18 anos, com vinculação a um dos segmentos culturais elencados no item 3.1, que comprove residência em Nova Hamburgo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF), com título de eleitor e que comprove quitação eleitoral, junto ao TSE.

**3.4.** É facultada a participação nos Fóruns Setoriais de qualquer interessado, na condição de **PARTICIPANTE**, independente do credenciamento como Eleitor e/ou Candidato, sendo-lhe garantido o direito à voz, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

**3.5.** É vedada a participação como **ELEITOR**:

- a) membros da Comissão Eleitoral;
- b) agentes públicos comissionados do Poder Público Municipal;
- c) servidores da Secretaria Municipal da Cultura;
- d) pessoas físicas, menores de 16 anos;



- e) pessoas físicas, não residentes ou domiciliadas em Novo Hamburgo;
- f) pessoas não vinculadas ao segmento cultural.

**3.6. É vedada a participação como CANDIDATO:**

- a) membros da Comissão Eleitoral;
- b) agentes públicos efetivos ou comissionados do Poder Público Municipal;
- c) servidores da Secretaria Municipal da Cultura;
- d) pessoas físicas, menores de 18 anos;
- e) pessoas físicas, não residentes em Novo Hamburgo.
- f) conselheiro representante da sociedade civil, que tenha cumprido o limite de 4 (quatro) anos de mandato, independentemente de segmento, hipótese expressa no §2º, do Artigo 39 da Lei 2667/2013;
- g) pessoas não vinculadas ao segmento cultural.

**3.7. Aos interessados vedados é permitido o credenciamento como PARTICIPANTE, resguardado o direito a voz nos FÓRUNS SETORIAIS DE CULTURA, mediante o preenchimento do formulário, no site da Secretaria Municipal de Cultura (<https://www.novohamburgo.rs.gov.br/secult>).**

#### **IV. DA REALIZAÇÃO DOS FÓRUNS SETORIAIS DE CULTURA**

**4.1. Os Fóruns Setoriais de Cultura serão realizados nas datas e horários abaixo, utilizando-se as tecnologias de comunicação virtuais, a partir de encontros remotos, por meio de plataformas online, atendendo às recomendações de distanciamento social:**

<b>SEGMENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ENDEREÇO DA WEB CONFERÊNCIA</b>
Fórum Setorial de Cultura Popular e Diversidade	22/08/2020	9h30min	<a href="https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Cultura_Popular_Diversidade_NH">https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Cultura_Popular_Diversidade_NH</a>
Fórum Setorial de Teatro	24/08/2020	19h	<a href="https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Teatro_NH">https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Teatro_NH</a>
Fórum Setorial de Audiovisual	24/08/2020	19h30min	<a href="https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Audiovisual_NH">https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Audiovisual_NH</a>
Fórum Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural	25/08/2020	19h	<a href="https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Patrimonio_NH">https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Patrimonio_NH</a>
Fórum Setorial de Artes Plásticas	25/08/2020	19h30min	<a href="https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Artes_Plasticas_NH">https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Artes_Plasticas_NH</a>
Fórum Setorial de Produção Cultural	26/08/2020	19h	<a href="https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Producao_Cultural_NH">https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Producao_Cultural_NH</a>
Fórum Setorial de Literatura	26/08/2020	19h30min	<a href="https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Literatura_NH">https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Literatura_NH</a>
Fórum Setorial de Dança	27/08/2020	19h	<a href="https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Danca_NH">https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Danca_NH</a>
Fórum Setorial de Artes Circenses	28/08/2020	19h	<a href="https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Artes_Circenses_NH">https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Artes_Circenses_NH</a>
Fórum Setorial de Música	28/08/2020	19h30min	<a href="https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Musica_NH">https://meet.jit.si/Forum_Setorial_Musica_NH</a>

**4.2. Todos os participantes terão direito à voz, resguardando-se o direito a voto, apenas aos credenciados nos termos deste edital.**



4.3. Cada Fórum Setorial de Cultura deverá contar com a participação mínima de 10 (dez) representantes do pertinente segmento cultural, devidamente credenciados, para que as respectivas discussões e proposições sejam válidas.

4.4. A primeira chamada para a instalação de cada Fórum e início dos trabalhos, se dará nos horários estabelecidos, desde que preenchido o *quórum* mínimo exigido.

4.4.1 Caso não atingido o *quórum* mínimo no horário estabelecido para início, fica prevista a segunda e a terceira chamadas, respectivamente, 10 (dez) minutos e 20 (vinte) minutos, podendo iniciar a qualquer tempo quando atingido o *quórum*.

4.4.2 Não sendo obtido o quórum mínimo para a instalação do Fórum, haverá nova convocação, devendo ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.5. O Fórum Setorial de Cultura Popular e Diversidade elegerá 4 representantes, sendo cada um deles de um segmento cultural diferente, devendo cada segmento cultural pertinente contar com a participação mínima de 10 (dez) representantes, devidamente credenciados, nos termos da Resolução Comissão Eleitoral 01/2020 e da Lei Municipal 2667/2013.

**Parágrafo único.** Os 4 (quatro) segmentos com maior número de membros participantes e credenciados no dia e horário da realização do Fórum Setorial, representarão o Fórum Setorial de Cultura Popular e Diversidade no Conselho Municipal de Política Cultural.

## V. DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

5.1 O CREDENCIAMENTO para participação nos FÓRUMS SETORIAIS DE CULTURA será realizado de 06 a 20/08/2020, por meio do preenchimento do formulário online, disponível no site da SECULT (<https://novohamburgo.rs.gov.br/secult>) e apresentação dos documentos exigíveis ao eleitor e ao eleitor candidato, nos termos deste edital.

5.2. A participação é livre, mas somente será credenciado como ELEITOR ou CANDIDATO aquele que preencher o formulário de credenciamento, no período acima mencionado.

5.3. O participante não credenciado nos termos deste Edital não terá direito a voto, estando-lhe resguardado o direito a voz e à participação em todos os Fóruns Setoriais.

5.4. Cada credenciado como ELEITOR poderá representar e votar em até 2 (dois) Fóruns Setoriais, a serem indicados no formulário de credenciamento, desde que declarada a devida vinculação ao Fórum Setorial e a representação não seja contestada pelos membros dos respectivos fóruns.

5.5. Cada credenciado como CANDIDATO poderá ser votado em apenas 1 (um) Fórum Setorial, a ser indicado no formulário de credenciamento, desde que declarada a devida vinculação ao Fórum Setorial.



**5.6.** A vinculação a determinado segmento cultural, indicada pelo interessado no momento do credenciamento para fins de representação, poderá ser impugnada por pessoa já credenciada para o mesmo segmento, caso em que será submetida a todos os credenciados no segmento, rejeitando-se a impugnação caso 1/3 (um terço) dos votantes sejam contrários à mesma.

**5.7.** Poderão se credenciar como **ELEITORES**, pessoas físicas maiores de 16 anos, com vinculação a um dos segmentos culturais elencados no item 3.1, que comprovem domicílio em Novo Hamburgo, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF), com título de eleitor e que comprove quitação eleitoral, junto ao TSE.

**5.7.1.** Os interessados em se credenciar como eleitor deverão preencher formulário *online* de credenciamento, indicando até 2(dois) segmentos de atuação e/ou interesse principal, devendo anexar ao sistema de credenciamento, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- b) CPF (caso o número não conste no documento oficial de identificação);
- c) comprovante de residência (água, luz e/ou telefone) em que seja titular ou declaração, no documento, de próprio punho do participante, afirmando a residência na mesma localidade;
- d) certidão de quitação eleitoral.

**5.8.** Poderão se credenciar como **CANDIDATOS**, pessoas físicas, maiores de 18 anos, com vinculação a um dos segmentos culturais elencados no item 3.1, que comprovem residência em Novo Hamburgo, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF), com título de eleitor e que comprove quitação eleitoral, junto ao TSE.

**5.8.1.** Os interessados em representar o segmento no Conselho Municipal de Política Cultural- Gestão 2020-2022, deverão preencher formulário *online* de credenciamento, indicando o segmento de atuação e o interesse em representar o segmento, devendo anexar ao sistema de credenciamento, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- b) CPF (caso o número não conste no documento oficial de identificação);
- c) comprovante de residência (água, luz e/ou telefone) em que seja titular ou declaração, no documento, de próprio punho do participante, afirmando a residência na mesma localidade;
- d) certidão de quitação eleitoral.

**5.9.** A consulta e emissão da certidão de quitação eleitoral, exigida nos itens 5.6 e 5.7, poderá ser emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> .

**5.10.** Somente serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral como CANDIDATOS, representantes dos segmentos com assento no CMPC (Lei 2667/2013, Art. 40, II) devidamente credenciados, consoantes disposições expressas neste edital e na Resolução Comissão Eleitoral 01/2020.



**5.11.** A comprovação da vinculação do candidato ao segmento acontecerá por autodeclaração, no momento do credenciamento, podendo ser impugnado pelos eleitores do mesmo segmento, nos termos deste Edital.

**5.11.1.** Aquele que inserir declaração falsa ou agir com má-fé na autodeclaração, responderá pelas sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

**5.12.** No momento do credenciamento, o eleitor CANDIDATO, deverá firmar declaração de que:

- a) não ocupa cargo efetivo ou comissionado (CC) em órgão vinculado ao Poder Público Municipal e não integra a Comissão Eleitoral;
- b) possui vinculação ao segmento do Fórum Setorial de Cultura, ao qual está se credenciando;
- c) não atuou como conselheiro representante da sociedade civil, que tenha cumprido o limite de 4 (quatro) anos de mandato, independentemente de segmento, hipótese expressa no §2º, do Artigo 39 da Lei 2667/2013;
- d) está ciente das atribuições e competências do cargo de Conselheiro junto ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, bem como que possui disponibilidade para acompanhar as reuniões ordinárias do CMPC, e as reuniões extraordinárias sempre que possível, comprometendo-se a cumprir com zelo e responsabilidade a função de Conselheiro;
- e) está ciente de que a manutenção da vaga conquistada como representante do Segmento Cultural, na condição de Titularidade ou da suplência, depende da frequência nas plenárias, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**5.13.** Informações e esclarecimentos sobre o processo eleitoral poderão ser solicitados pelo e-mail [culturanh@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:culturanh@novohamburgo.rs.gov.br).

**5.14.** Este Edital e os demais documentos referentes ao Processo Eleitoral 2020/2022 estão disponíveis no site <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/secult>.

## **VI. DA ELEIÇÃO**

**6.1.** Os conselheiros representantes dos segmentos culturais serão eleitos diretamente, por maioria de votos, sendo elegíveis apenas os participantes credenciados como CANDIDATOS, nos termos desse Edital.

**6.2.** Serão considerados aptos a votar, todos participantes credenciados como ELEITORES e CANDIDATOS, nos termos deste Edital.

**6.3.** A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CMPC 010/2020, providenciará nominata de todos os candidatos credenciados.

**6.4.** Em não havendo candidatos pré-inscritos e/ou em caso de candidatos em número insuficiente para a representação do segmento, fica facultado ao Fórum Setorial a



indicação de eleitor(es) credenciado(s) regularmente, para resolver a vacância, permitindo-se a eleição por aclamação.

6.4.1 Em não havendo interesse de nenhum eleitor credenciado, proceder-se-á chamamento do segmento para novo processo de eleição, no prazo de 5 (cinco) dias.

6.5. O processo de escolha acontecerá pela plataforma de videoconferência gratuita **Jitsi Meet** (<https://jitsi.org/jitsi-meet/>).

6.6. Cada Fórum Setorial será coordenado por um membro da Comissão Eleitoral e acompanhado por um representante da Secretaria Municipal da Cultura, que será o moderador do encontro virtual, na plataforma digital, e será secretariado por pessoa indicada previamente pelo coordenador da Comissão Eleitoral.

6.7. A eleição acontecerá por voto nominal, direto e aberto, durante a reunião setorial.

6.7.1 Cada eleitor poderá votar em um único candidato.

6.7.2 Aberto o processo de votação, os membros inscritos serão chamados, nominalmente, para seu voto, computando-se os votos nominais na assembleia do Fórum Setorial.

6.8. Em ocorrendo falhas de ordem técnica na plataforma antes ou durante a realização da assembleia, novo Fórum Setorial será agendado no prazo de 5 (cinco) dias.

6.9. A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabiliza por informações incorretas, incompletas ou por falha juntada dos documentos exigidos para o credenciamento de eleitor e candidato, bem como eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica no momento do credenciamento, sendo aconselhável sempre consultar o site da SECULT (<https://www.novohamburgo.rs.gov.br/secult>) para verificar as informações pertinentes a este Edital.

## VII. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A contagem dos votos e proclamação do resultado acontecerá no mesmo dia e local do Fórum Setorial, na presença de todos os participantes, sendo considerado eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos, e, como suplente, o segundo colocado.

7.2. Em caso de empate entre os dois primeiros colocados, será realizada nova votação entre os candidatos empatados. Persistindo o empate, será aberta a palavra, por 3 (três) minutos, aos candidatos empatados, para que discorram sobre sua experiência e planos para o segmento, procedendo-se à nova votação, também de forma direta e aberta.

7.3. Não resolvido o empate pela aplicação dos mecanismos de desempate acima, será facultada a decisão entre os candidatos empatados. Não se resolvendo por comum acordo entre os dois candidatos empatados, considerar-se-á como Titular o candidato mais velho.



7.4. Os candidatos eleitos como Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, deverão preencher ficha de cadastro, junto à Secretaria Municipal da Cultura, até 5 (cinco) dias após o pleito, para fins de registro junto ao Sistema Nacional e Municipal de Cultura.

7.5. A Comissão Eleitoral providenciará os atos de registro do processo de eleição, para encaminhamento do Decreto de Nomeação e Posse do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC (Gestão 2020/2022).

#### VIII. DA POSSE

8.1. A posse dos conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil acontecerá remotamente, por convocação da SECULT, no dia 8 de setembro de 2020, às 19h, em plataforma virtual.

#### IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital está fundamentado nas disposições da Resolução Comissão Eleitoral 01/2020 e na Lei Municipal 2.667/2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, consoante atribuição expressa na alínea i, do Parágrafo Único, do Artigo 2º da Resolução nº 10/2020 do Conselho Municipal de Política Cultural.

Novo Hamburgo, 06 de agosto de 2020.

AUDREY DAUDT YLLANA  
Coordenadora Comissão Eleitoral

SUZANA C. DE SOUZA LEÃO  
Secretária Comissão Eleitoral

RALFE JOE THIESEN CARDOSO  
Secretário Municipal de Cultura



## MODELOS DE FICHAS

### FICHA DE INSCRIÇÃO COMO PARTICIPANTE NO

- ( ) Fórum Setorial de Artes Cênicas
- ( ) Fórum Setorial de Artes Plásticas
- ( ) Fórum Setorial de Audiovisual
- ( ) Fórum Setorial de Dança
- ( ) Fórum Setorial de Literatura
- ( ) Fórum Setorial de Música
- ( ) Fórum Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural
- ( ) Fórum Setorial de Produção Cultural
- ( ) Fórum Setorial de Teatro
- ( ) Fórum Setorial de Cultura Popular e Diversidade. Segmento:.....

Nome Completo:			
Nome Social/Nome Artístico:			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:		UF:
CEP:			
E-mail:			
Telefone(s):	Celular:		Fixo:
Endereço Virtual (URL redes sociais, canal do YouTube, site, ID no Mapa Cultural, etc):			
Seu vínculo com o segmento cultural se refere a(ao)			
( ) Prática(trabalho) ( ) Consumo ( ) Outra. Qual?.....			
Descreva seu vínculo com o segmento cultural escolhido:			
<i>Declaro que estou ciente de que</i>			
<i>a) somente terão direito a voto, pessoas credenciadas como ELEITOR e/ou CANDIDATO.</i>			
<i>b) estou sendo credenciado como participante, tendo o pleno direito a voz durante o Fórum Setorial para o qual estou inscrito.</i>			
<i>c) a informação falsa neste formulário, implicará em sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.</i>			



### FICHA DE CREDENCIAMENTO COMO ELEITOR PARA O

- ( ) Fórum Setorial de Artes Circenses  
( ) Fórum Setorial de Artes Plásticas  
( ) Fórum Setorial de Audiovisual  
( ) Fórum Setorial de Dança  
( ) Fórum Setorial de Literatura  
( ) Fórum Setorial de Música  
( ) Fórum Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural  
( ) Fórum Setorial de Produção Cultural  
( ) Fórum Setorial de Teatro  
( ) Fórum Setorial de Cultura Popular e Diversidade. Segmento:.....

Nome Completo:			
Nome Social/Nome Artístico:			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:		UF:
CEP:			
E-mail:			
Telefone(s):		Celular:	Fixo:
Endereço Virtual (URL redes sociais, canal do YouTube, site, ID no Mapa Cultural, etc):			
Seu vínculo com o segmento cultural se refere a(ao) ( ) Prática(trabalho) ( ) Consumo ( ) Outra. Qual?.....			
Descreva seu vínculo com o segmento cultural escolhido:			
<i>Declaro que:</i> a) tenho 16 anos ou mais; b) estou inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) sou residente ou domiciliado em Novo Hamburgo, conforme endereço informado e comprovante anexo; d) não sou membro da Comissão Eleitoral; e) não ocupo cargo comissionado (CC) no Poder Público Municipal; f) não sou servidor da Secretaria Municipal da Cultura; g) tenho ciência que somente poderei votar nas pessoas credenciadas como CANDIDATO(A)S; h) tenho ciência que somente poderei ser credenciado para representar e votar em até 2 (dois) segmentos culturais; i) tenho vínculo com o(s) segmento(s) cultural(is) para o qual me inscrevi como eleitor; j) estou ciente de que informações falsas neste formulário implicarão em sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.			



**FICHA DE CREDENCIAMENTO COMO CANDIDATO PARA O**

- ( ) Fórum Setorial de Artes Circenses  
( ) Fórum Setorial de Artes Plásticas  
( ) Fórum Setorial de Audiovisual  
( ) Fórum Setorial de Dança  
( ) Fórum Setorial de Literatura  
( ) Fórum Setorial de Música  
( ) Fórum Setorial de Patrimônio Histórico e Cultural  
( ) Fórum Setorial de Produção Cultural  
( ) Fórum Setorial de Teatro  
( ) Fórum Setorial de Cultura Popular e Diversidade. Segmento:.....

Nome Completo:			
Nome Social/Nome Artístico:			
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Município:		UF:
CEP:			
E-mail:			
Telefone(s):		Celular:	Fixo:
Endereço Virtual (URL redes sociais, canal do YouTube, site, ID no Mapa Cultural, etc):			
Seu vínculo com o segmento cultural se refere a(ao) ( ) Prática(trabalho) ( ) Consumo ( ) Outra. Qual?.....			
Descreva seu vínculo com o segmento cultural escolhido, trazendo evidências que legitimem sua candidatura como conselheiro:			
<i>Declaro que:</i> a) tenho 18 anos ou mais; b) estou inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) sou residente em Novo Hamburgo, conforme endereço informado e comprovante anexo; d) não sou membro da Comissão Eleitoral; e) não ocupo cargo efetivo ou comissionado (CC) no Poder Público Municipal; f) não sou servidor da Secretaria Municipal da Cultura; g) não sou conselheiro representante da sociedade civil, que tenha cumprido o limite de 4 (quatro) anos de mandato, independentemente de segmento, hipótese expressa no §2º, do Artigo 39 da Lei 2667/2013. h) possuo vínculo com o segmento ao qual me candidatei como conselheiro; i) estou ciente que a vinculação ao segmento poderá ser impugnada por pessoa já credenciada para o mesmo segmento, caso em que será submetida a todos os credenciados no segmento; j) somente poderei ser credenciado para ser votado em 1 (um) único segmento cultural; k) estou ciente das atribuições e competências do cargo de Conselheiro junto ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. l) possuo disponibilidade para acompanhar as reuniões ordinárias do CMPC, e as reuniões extraordinárias sempre que possível, comprometendo-me a cumprir com zelo e responsabilidade a função de Conselheiro; m) estou ciente de que a manutenção da vaga conquistada como representante do Segmento Cultural, na condição de Titularidade ou da suplência, depende da frequência nas plenárias, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC. n) estou ciente de que informações falsas neste formulário implicarão em sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.			